



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS DE TÁBUA

ACTA N.º 01/2011

-----Ao oitavo dia do mês de Junho de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tábua os membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

-----Estiveram presentes pela Câmara Municipal de Tábua, o Sr.º Vice-Presidente Mário de Almeida Loureiro, o Sr.º Comandante Operacional Municipal António Oliveira, a Eng.ª do Gabinete Técnico Florestal Catarina Mendes e o Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente (DOUMA), Eng.º Pedro Rodrigues; pela Autoridade Florestal Nacional (AFN) - Unidade de Gestão Florestal do PIN, a Eng.ª Inês Lopes; pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra, a Eng.ª Sofia Pinto e o Eng.º Vasco Campos; pela EP - Estradas de Portugal, S. A., o Eng.º Francisco Candeias; pelos Bombeiros Voluntários de Tábua, o Sr.º Adjunto Vítor Gomes; pelos Bombeiros Voluntários de V.N. de Oliveirinha, o Sr.º Nuno Fonseca; pelo Destacamento Territorial da GNR da Lousã, o Sr.º Rui Teixeira; pela Associação dos Produtores Florestais de Tábua, o Sr.º António Relvas; pela EDP Distribuição - Energia, S. A., o Eng.º Albino Cruz e o Eng.º Jorge Manuel; pelo ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Eng.º Nuno Fernandes. Não estiveram presentes, em representação da Câmara Municipal de Tábua o Consultor Urbanista Arquitecto Carlos Santos; o representante da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., o Eng.º José Ferreira; pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, o Sr.º Eduardo Faria; pela Associação de Caçadores de Espariz e Sinde, o Sr.º José Macedo; pela Aliança Florestal - Divisão Norte, o Sr.º Joaquim Trindade e em representação das Juntas de Freguesia, o Sr.º José Cardoso. -----

-----Ordem de trabalhos: -----

Almeida
Mendes

Lil
Vitor
Gomes

Rui
+ Sup

Albino

Jorge

Nuno

Carlos



[Handwritten signatures and initials in blue ink:]
Hondas
Lilou
Vitor
Pinto
Sofia
Eng.
[unintelligible]

-----1- Aprovação do Plano Específico de Intervenção Florestal (PEIF) da ZIF Tábua Alva, elaborado pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra. -----

-----O Sr.º Vice-Presidente Mário de Almeida Loureiro deu por aberta a sessão, começando por nomear as diligências desenvolvidas pela Câmara Municipal após a solicitação da CAULE para o desenvolvimento desta reunião da CMDFCI e que foram as seguintes: -----

-----a) Elaboração de memorando acerca da legislação em vigor desta matéria (Anexo I). -----

-----b) Porque existiam algumas dúvidas, foi decidido solicitar esclarecimentos à AFN (Anexo II), entidade com competência na questão, a qual respondeu através do documento constante no Anexo II, o que legitimou de alguma forma a marcação da presente reunião. -----

-----Propondo de seguida a análise dos citados documentos e a sua discussão por parte da CMDFCI, tendo em vista a aprovação por parte da mesma para que os citados documentos fossem anexados à presente acta. ----

-----Analisados e discutidos os documentos, foi aprovado por unanimidade a sua anexação. -----

-----Passou-se de imediato ao ponto único da ordem de trabalhos, o qual foi apresentado pela Eng.ª Sofia Pinto da CAULE. -----

-----Após a apresentação, este assunto foi amplamente discutido pela comissão. -----

-----Salientando-se a intervenção do Sr.º Vice-Presidente informando que por parte da Câmara Municipal foi feita uma análise cuidada de todos os documentos apresentados: o documento de avaliação, o plano operacional que integra o programa 1 (Controlo de Pragas, Doenças e de Invasoras) e o programa 2 (Defesa da Floresta Contra Incêndios), as peças gráficas e a síntese. Propondo ainda que se registe o citado no plano operacional no seu programa 2 (DFCI), no ponto 2.3, página 25 "No entanto, no futuro, a Entidade Gestora e os Municípios de Tábua e Arganil devem articular-se funcionalmente,



de modo a criar uma estratégia de concertação para a execução das faixas propostas nos PMDFCI e em PEIF". -----

-----Posto à aprovação, concluiu-se pelo parecer favorável condicionado às posteriores alterações que forem entendidas por convenientes por parte da AFN. -----

-----O Sr.º Vice-Presidente apresentou um ponto, que embora não estando incluído na Ordem de Trabalhos, tendo salientado da sua importância em termos de planeamento e monitorização para a Câmara Municipal e que se trata da aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) de Tábua de 2011. -

-----A Eng.ª Catarina Mendes, do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Tábua, começou por expor a todos os presentes a proposta do Plano Operacional Municipal (POM) de Tábua de 2011 e a sua reflexão crítica.

-----Posto à votação, todos os presentes aprovaram por unanimidade o Plano Operacional Municipal (POM) de Tábua de 2011. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr.º Vice-Presidente Mário de Almeida Loureiro declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente acta. -----

-----Paços do Município de Tábua, 08 de Junho de 2011-----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios,

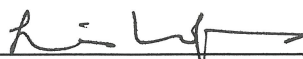


Ang. Catarina Antunes Mendes

Câmara Municipal de Tábua

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:
L-ur
4-ur
The
Vannu
AFN
Fornu
1-ur
AFN
AFN
AFN



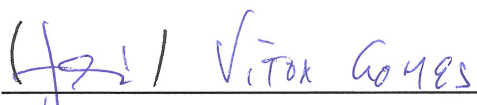

Autoridade Florestal Nacional

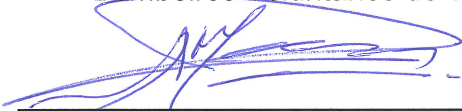

Rui Lopes

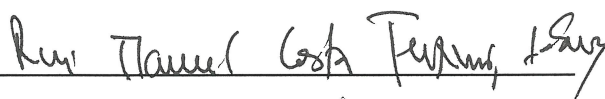

S. V. da Silva

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

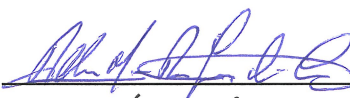

EP - Estradas de Portugal, S. A.

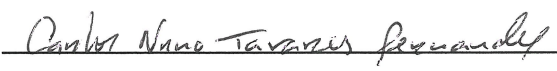

Bombeiros Voluntários de Tábua


Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha


Guarda Nacional Republicana

Associação dos Produtores Florestais de Tábua


Jorge Manuel da Costa Chaves
EDP Distribuição - Energia, S. A.


ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

MEMORANDO

Decreto-Lei n.º 15/2009 de 14 de Janeiro

Artigo 20.º

Plano específico de intervenção florestal

- 1- Toda a área territorial da ZIF é abrangida por um PEIF.
- 2- O PEIF aplica os princípios e orientações constantes nos PROF e em planos de defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos de nível regional ou municipal, é de carácter obrigatório, urgente e simplificado e tem em conta a natureza das acções a implementar.
- 3- O PEIF aplica-se a toda a área territorial da ZIF de forma a conferir coerência territorial às acções de infra-estruturação.
- 4- O PEIF tem uma vigência de cinco anos e está sujeito a revisões anuais para poder incorporar possíveis alterações à área territorial da ZIF.
- 5- O PEIF é elaborado e apresentado para aprovação à AFN no prazo máximo de seis meses após a publicação do despacho a que se refere o artigo 11.º e prevê o início imediato das acções estipuladas após comunicação da aprovação.
- 6- A elaboração do PEIF obedece às regras previstas no regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

Handwritten signatures and initials on the right margin:
 Oliveira
 Mendes
 P. L. V.
 P.
 V. Gomes
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Q. *Abhishek*
Rendu
~~*[Signature]*~~
L. W.
[Signature]
[Signature]
V. Gomes
~~*[Signature]*~~
de
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

2- O presente decreto-lei aplica -se a todo o território continental português.

1- A elaboração dos PEIF compete:

- a) Ao Estado nos territórios sob sua gestão;
- b) Aos órgãos de administração dos baldios nos territórios sob sua gestão;
- c) À entidade gestora das ZIF, nos termos da legislação especial;
- d) Aos proprietários ou outros produtores florestais privados.

2- A elaboração dos PEIF é precedida de despacho de autorização do presidente da AFN, do qual devem constar, nomeadamente:

- a) As razões técnicas fundamentadas que justificam a sua elaboração;
b) A forma de elaboração;
c) O prazo para a elaboração;
d) O regime de acompanhamento.

1- Os PEIF são constituídos por um documento de avaliação, por um plano operacional e por peças gráficas.

2- O documento de avaliação inclui:

- a) A caracterização dos recursos existentes;
- b) O enquadramento territorial e social do plano (caracterização da situação);

c) A sua compatibilização com o respectivo PROF.

3- O plano operacional inclui:

a) Carta síntese das intervenções preconizadas e respectivos indicadores de execução;

b) Orçamento estimado;

c) Mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes individuais e colectivos.

4- O desenvolvimento técnico do conteúdo dos instrumentos previstos nos números anteriores é definido por regulamento da AFN, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas e publicado no sítio da Internet da AFN.

Despacho n.º 20194/2009 de 7 de Setembro

Pelo presente despacho e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, homologo a proposta apresentada pela Autoridade Florestal Nacional de normas técnicas para a elaboração dos planos específicos de intervenção florestal (PEIF).

As normas técnicas, ora homologadas e publicadas em anexo ao presente despacho, são acompanhadas de uma matriz digital, onde se desenvolve o respectivo plano, que se encontra dividida em três componentes:

1) **Documento de avaliação**, onde é feita a caracterização dos recursos, o enquadramento territorial e social do plano e a sua compatibilização com outros instrumentos de planeamento, nomeadamente o PROF;

2) **Plano operacional**, que contém as acções específicas de intervenção florestal organizadas em programas, a carta síntese das intervenções preconizadas, o orçamento estimado e ainda os mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes individuais e colectivos;

3) **Peças gráficas**, que inclui o conjunto da cartografia relevante.

Q. Adm. v. 1.ª
H. 1.ª
F. 1.ª
V. 1.ª
G. 1.ª
P. 1.ª
A. 1.ª
S. 1.ª
T. 1.ª
U. 1.ª
V. 1.ª
W. 1.ª
X. 1.ª
Y. 1.ª
Z. 1.ª



ana catarina mendes <anacatarina.mendes@gmail.com>

Adriana
Mendes

FW:

1 mensagem

Mário Loureiro (Vice-Presidente CM Tábua) <mloureiro@cm-tabua.pt>
Para: anacatarina.mendes@gmail.com

20 de maio de 2011 17:18

Boa tarde Sr.^a Eng.^a

Remeto para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos.

Mário A. Loureiro

-----Mensagem original-----

De: Paulo José Vaz Rainha Mateus

[mailto:paulo.mateus@afn.min-agricultura.pt]

Enviada: sexta-feira, 20 de Maio de 2011 15:59

Para: mloureiro@cm-tabua.pt

Cc: ines.lopes@afn.min-agricultura.pt; 'Fernando Lopes'; 'Rui Almeida'

Assunto: FW:

Exmo. Sr. Vice-Presidente da CM de Tábua,
Dr. Mário Loureiro,

Relativamente à questão formulada informamos que os PEIF das ZIF não têm de ter o despacho de autorização do Presidente da AFN, referido no n.º 2 do art.º 18º do DL 16/2009, porque para as ZIF se aplica a legislação especial que as regula, ou seja o DL 15/2009, segundo o qual a elaboração dos PEIF é obrigatória num prazo de 6 meses após a constituição das mesmas. Sempre ao dispor,

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Mateus
Director Nacional
AFN

De: Mário Loureiro (Vice-Presidente CM Tábua) [mailto:mloureiro@cm-tabua.pt]

Enviada: terça-feira, 17 de Maio de 2011 10:50

Para: paulomateus@afn.min-agricultura.pt

Assunto: FW:

De: Mário Loureiro (Vice-Presidente CM Tábua) [mailto:mloureiro@cm-tabua.pt]

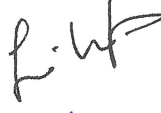
Enviada: terça-feira, 17 de Maio de 2011 10:38

Para: 'paulo.mateus@afn-ministerioagricultura.pt'

Cc: 'sofia.pinto@caule.pt'

Assunto:

Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like 'Adriana Mendes', 'Rui Almeida', and 'Fernando Lopes'.

 António
 Luís
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.
 L. V. F.

Ex.mo Sr. Director Nacional da AFN

Eng.º Paulo Mateus:

Tendo sido remetido pela "Caule-Associação Florestal da Beira Serra" à CMDFCI para análise e emissão de parecer o PEIF da ZIF Tábua/Alva, sem que tenha sido apresentado o comprovativo do despacho

a que se refere o n.º 2, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14-1, tenho a honra de solicitar de V.Ex.ª se digne informar-me do que houver por conveniente.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro